

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 132 DE 10.09.2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO FESTIVAL DO BOLINHO CAPIRA DE JACAREÍ”.

AUTOR: VEREADOR EDINHO GUEDES.

DISTRIBUÍDO EM: 18.09.2014

PRazo FATAL:

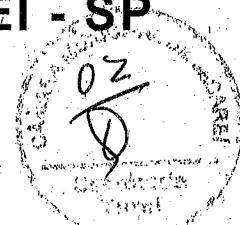
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2014..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2014..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	Retirado pelo Autor Em.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 4	Prazo das Comissões: 09.10.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Institui a "Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município a "Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí", a ser realizada na última semana do mês de agosto.

Art. 2º - São objetivos da "Semana do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí":

I) Promoção da integração social por meio de gincanas, festas, competições de receitas entre as cidades da região, onde o público possa saborear variedades do famoso bolinho feito em Jacareí, Paraibuna, Redenção da Serra, São José dos Campos, Guararema e Pindamonhangaba e outras cidades que se dispuserem a participar.

II) Manter a tradição e transmissão de costumes, comportamentos, memórias, culinária, crenças, lendas, etc. para as pessoas da comunidade, passando os elementos transmitidos a fazerem parte da sua cultura, com momentos de recriação de práticas simbólicas e da sua reprodução social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2014.

EDINHO GUEDES
Vereador-PMDB
Presidente

PROTOCOLO GERAL
Nº 1400, 10, 09 20 14
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
_____ FUNCIONÁRIO

AUTOR: VEREADOR EDINHO GUEDES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

O bolinho caipira de Jacaréi é reconhecido como patrimônio imaterial do município pela Lei Municipal nº 5.497/2010, que visa valorizar a iguaria como tradição da cidade por mais de dois séculos, como não existem registros fotográficos ou escritos, apenas a história verbal sobre o bolinho. Acredita-se que o quitute tenha surgido com os índios Puris (grupo indígena que habitou a região sudeste), que utilizavam peixe e farinha como ingredientes, e com a vinda dos portugueses, no século XVI, passou a ser feito com carne de porco.

A tradição é transmissão de costumes, comportamentos, memórias, crenças, lendas para as pessoas de uma determinada comunidade, passando os elementos transmitidos a fazer parte da cultura social. E para que algo se estabeleça como tradição, é necessário bastante tempo, para que o hábito seja adotado. Diferentes culturas e mesmo diferentes famílias possuem tradições distintas. Algumas celebrações e festas (religiosas ou não) fazem parte da tradição de uma sociedade. Muitas vezes determinadas tradições são seguidas por indivíduos que nem sabem o verdadeiro significado da tradição em questão.

O bolinho caipira de Jacaréi é um exemplo típico de tradição em nossa região, por ser de origem indígena, modificado com a chegada dos portugueses no período colonial, mantido por gerações na culinária do jacareense, tornou-se iguaria da nossa cultura que deve ser preservada para as gerações futuras.

A nossa Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216 estabeleceu em que constituem o patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver ao lado das obras de arte, arquitetura e demais bens tradicionalmente consagrados.

Pelo acima exposto nada mais justo que incluirmos no calendário oficial do município a "Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira em Jacaréi" para o que pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovação desta propositura, pelo que desde já agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Jacaréi, 04 de agosto de 2014.

EDINHO GUEDES
Vereador-PMDB
Presidente

LEI Nº. 5.497/2010, DE 22 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre o registro do "Bolinho Caipira de Jacaré" como patrimônio cultural municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por meio do CODEPAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, autorizado a registrar como bem cultural imaterial deste município, o "Bolinho Caipira de Jacaré".

Parágrafo único. Considera-se como "Bolinho Caipira de Jacaré" a iguaria preparada fundamentalmente com: massa de farinha de milho branca, polvilho doce, sal, alfavaça ou cheiro-verde, e recheada com carne suína ou peixe da espécie lambari.

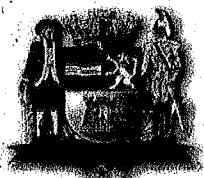
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer outra legislação em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE JULHO DE 2010.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

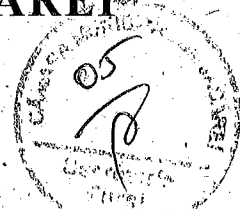
AUTOR DO PROJETO E DAS EMENDAS: VEREADOR EDINHO GUEDES.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacaré.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



ASSUNTO: Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edinho Guedes
Processo nº 132 – de 10 de setembro de 2014

“Institui a ‘Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacaré’”.

PARECER Nº 277-WTBM-CJL-09/2014

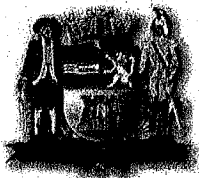
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Edinho Guedes, que dispõe sobre a instituição da “**Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacaré**”.

Além de fazer ingressar no calendário oficial de nossa cidade a última semana do mês de agosto como período especial e comemorativo, também constam no texto do projeto os objetivos da realização do evento.

Conforme se depreende da Justificativa que acompanha a Proposta, a intenção é valorizar a tradição regional do bolinho caipira, que é bem cultural imaterial deste Município, reconhecido pela Lei Municipal nº 5497/2010.

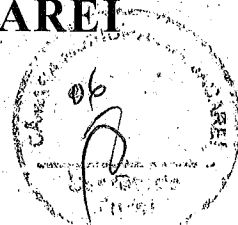
O feito foi encaminhado a este órgão de Consultoria Jurídica para que seja exarado o devido parecer quanto aos aspectos formais da preposição.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, “caput” e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



No presente caso, temos que a propositura não confronta disposições de outras esferas, e é do interesse dos munícipes desta cidade.

Quanto à iniciativa, observamos que a matéria não está enquadrada pela Lei Orgânica do Município dentre aquelas de iniciativa exclusiva, pelo que não há óbices à apresentação do projeto feita pelo Vereador.

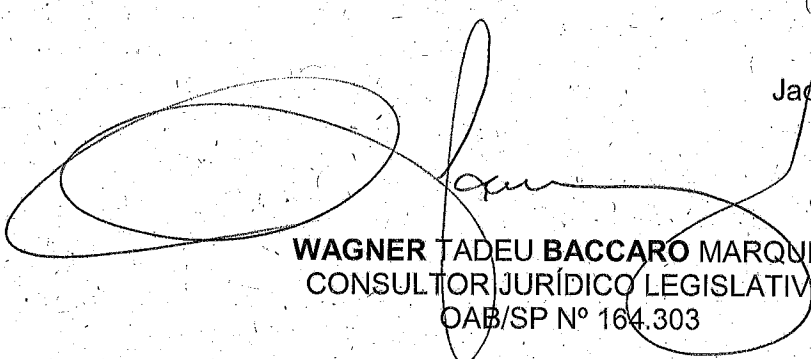
Cumpramos ainda acrescentar que a preservação do patrimônio cultural de natureza material ou imaterial do povo é um dever constitucionalmente estabelecido ao Poder Público (artigo 216, § 1º, CF), e nos parece que o presente projeto se presta a dar cabo de tal obrigação.

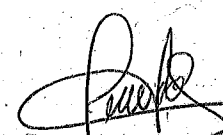
Como não é função desta Consultoria Jurídica manifestar-se sobre o mérito do projeto, entendemos o mesmo não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos. Assim, entendemos que o projeto está **apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

A propositura deverá ser submetida às Comissões de **Constituição e Justiça e Educação, Cultura e Esportes** e para aprovação é necessário do **voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros** da Câmara.

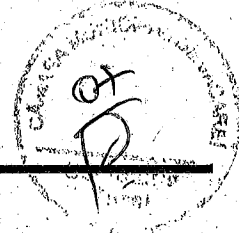
Este é o parecer *sub censura*.

Jacareí, 18 de setembro de 2014


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303


Dra. Fernanda Medeiros S. B. Sarte
OAB/SP 214.308
Ass. Jurídico-Legislativa da Presidência

Andréa - Comissões



De: Andréa - Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 17:00
Para: 'Of Ver Ana Lino'; 'Of Ver Arildo'; 'Of Ver Edgard'; 'Of Ver Edinho'; 'Of Ver Fernando'; 'Of Ver Hernani'; 'Of Ver Itamar'; 'Of Ver José Francisco'; 'Of Ver Maurício'; 'Of Ver Paulinho'; 'Of Ver Rogério'; 'Of Ver Rose'; 'Of Ver Valmir'; 'x Ver Ana Lino'; 'x Ver Arildo'; 'x Ver Edgard'; 'x Ver Fernando 01'; 'x Ver Paulinho 02'; 'x Ver Rogério'; 'x Ver Rose 02'; 'x Ver Valmir 02'
Cc: '2 Of Atas - Felipe'; 'Of Atas - Salette'; '5 Of Direção - Grecco'; 'Lia'; '4 Of Secretaria - Tursi'; '3 Of Secretaria - Rita'; 'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Redação'; 'Of Comunicação - Redação TV Câmara'; 'Of Comunicação - Site - Gustavo'; 'Of Cópias - Ivone'; 'Moacir'
Assunto: Distribuição dos Processos - Processo 132/2014, 133/2014 e 135/2014
Anexos: P 135.2014 - Comude - Itamar.pdf; P 132.2014 - Bolinho Caipira - Edinho.pdf; P 133.2014 - Dia do médico - Itamar.pdf

Senhor(a) Vereador(a),

Nos termos regimentais e da Portaria nº 046/2014, faço a distribuição do Processo:

- **Processo nº 132/2014**
Autor: Edson A. A. Guedes Filho
Assunto: Institui a "Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí".
- **Processo nº 133/2014**
Autor: Itamar Alves
Assunto: Institui o Dia Municipal do Médico e dá outras providências.
- **Processo nº 135/2014**
Autor: Itamar Alves
Assunto: Acrescenta incisos ao artigo 14 da Lei nº 5.493/2010, de 13/07/2010, que "Dispõe sobre a concessão de incentivos tributários no Município, o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, e dá outras providências.

*** Informo que, conforme determinação do Senhor Presidente, se for do interesse, está autorizada a extração de 1 (uma) cópia impressa de cada propositura na Central de Cópias, na cota da Secretaria Legislativa.

Atenciosamente,

Andréa Maria de Carvalho
Assessora Política das Comissões Parlamentares
comissoes@jacarei.sp.leg.br
(12) 3955-2269



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº:	132/2014	DE: 10/09/2014	PRAZO PARA PARECER: 09/10/2014
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI – Institui a "Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí".		
AUTORIA:	VEREADOR EDSON GUEDES		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

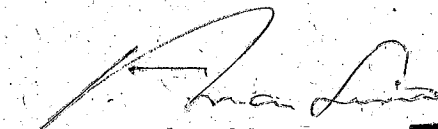
VOTO

A propositura discriminada, em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

Examinada a matéria quanto aos quesitos legalidade e constitucionalidade, os quais são abordados no PARECER Nº 277 – WTBM – CJL – 09/2014, exarado pelo Jurídico desta Casa Legislativa, cujas conclusões respeitamos

Sendo destacada em tal manifestação que a proposição em análise está em conformidade com o art. 30, I e II da Constituição Federal e havendo igualmente considerado o mérito da propositura submetida aos estudos desta Comissão, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2014.


Ana Lino
Rel. CCJ


Hernani Barreto
Pres. CCJ

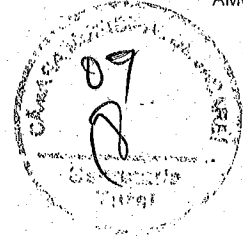

Pr. Rogerio Timóteo
Memb. CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

AMC

COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PROCESSO Nº:	<u>132/2014</u>	DE: 10/09/2014	PRAZO PARA PARECER: 09/10/2014
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI – Institui a "Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí".		
AUTORIA:	VEREADOR EDSON GUEDES		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

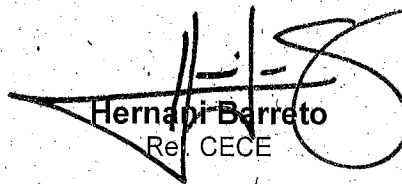
VOTO

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

Examinado o Projeto em questão sob os aspectos que cabem a esta Comissão se pronunciar, não havendo maiores observações a serem registradas no momento, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto, à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2014.


Hernani Barreto
Rel. CECE

Paulinho do Esporte
Pres. CECE


Pastor Rogério Timóteo
Mem. CECE